



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**PARECER Nº 56/2025**

**AO PROJETO DE LEI Nº 002/2025  
DO VEREADOR AGUINALDO ANTONIO HURBIK**

**Denomina “Rua Albary Leal” a via pública do Município de Rebouças anteriormente reconhecida como “Estrada Municipal do Barreiro”.**

A Comissão de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo assinados, após análise, vem apresentar o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 002/2025 – do Vereador Aguinaldo Antonio hurbik, cuja súmula: Denomina “Rua Albary Leal” a via pública do Município de Rebouças anteriormente reconhecida como “Estrada Municipal do Barreiro”.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 21 de outubro de 2025.

VITOR FRANCISCO BUHRER  
Presidente

MARCO ANTONIO WSZOLEK  
Relator

NEIVA DE LURDES COSA  
Membro